



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Pedido de Aquisição nº SAP 4514/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA – CASE DE SÃO MIGUEL DO OESTE

1. OBJETO

Aquisição de materiais para ampliação de uma estufa do CASE de São Miguel do Oeste.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	26387008	Arco de ferro tubular ZN de 1,0" x 1,25 mm p/abertura de 4,0 m.	Unidade	06
02	37109045	Perfil de alumínio simples, barra de 6 m.	Unidade	07
03	21600456	Parafuso tipo soberba 75 mm	Unidade	12
04	26387021	Perfil de alumínio duplo p/ prender filme e tela, de 6 m.	Unidade	02
05	26387021	Mola de aço p prender plástico e tela	Metros	70
06	68772002	Filme plástico c/ anti U.V. de 6,0 x 18 m. de 150 micras	M²	108
07	63665023	Tela branca anti-insetos 25% de 3,0 x 24 m	M²	72
08	26360227	Postes de eucalipto roliços tratado de 4,0 x 0,12 x 0,15 cm	Unidade	06
09	26360190	Postes de eucalipto roliços tratado de 5,5 x 0,10 x 0,13 m	Unidade	02
10	26360190	Madeira serrada tratada de 3,0 x 0,05 x 0,10 m.	Unidade	12
11	26360226	Escoras roliças de eucalipto de 5,0 x 0,08 x 0,10 m.	Unidade	04

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Da observância do § 1º do art. 75

(X) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

Justifica-se a não realização pelo fato de que conforme disposto no inciso II, art. 75 da lei Federal 14.133/21, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores



a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras e o objeto a ser contratado é demasiadamente básico, cujo custo é baixo, não justificando o trabalho ou necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Ademais, em atenção ao art. 9º do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, a presente instrução processual trará os elementos mínimos necessários do ETP.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade desta contratação para proporcionar significativas melhorias no setor olericultura. A ampliação visa complementar os dois canteiros que estão sem proteção. Com a futura ampliação será possível aperfeiçoar o ambiente de cultivo, com maior aproveitamento do local destinado a oficinas de olericultura. Também será possível aumentar a produção de hortaliças e/ou tomates devido aos canteiros estarem mais protegidos contra as intempéries (variações bruscas de temperatura, ventos fortes, excesso de chuva ou luz solar). Frisa-se que o manejo, o cultivo, a produção e a colheita fazem parte da oficina de técnicas agrícolas desenvolvidas pelos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nesta Unidade.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não há necessidade de vistoria prévia.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- () Não
(X) Sim

Justificativa:

A aquisição se dará em lote único, contendo todos os itens do objeto, tendo uma única empresa como fornecedora para que seja garantida a total compatibilidade, intercambialidade e interoperacionalidade de todos os itens solicitados.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (x) Não
() Sim

Se sim, quais?



4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Conforme disposto no Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 20 (vinte) dias consecutivos e ininterruptos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

CASE de São Miguel do Oeste: BR 163 – Linha Três Curvas, s/nº, CEP 89900-000, São Miguel do Oeste/SC e Telefone (49) 3631-3743. (horário de atendimento da Unidade das 8h às 19h)



6.3. Bens perecíveis

- (☒) Não
(☐) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (☒) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia legal de produtos duráveis. Sem necessidade de assistência técnica.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento
- () Outro: Contrato

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...],



sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Douglas de Lima
Cargo: Diretor CASE SMO
Matrícula: 0692403-4-01
E-mail: case03@dease.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Fernando José Sebben
Cargo: Ageseg
Matrícula: 0969996-1-01
E-mail: case03@dease.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 20 (vinte) dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 20 (vinte) dias.

Prazo de liquidação do documento fiscal: _____

Prazo de pagamento: _____

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 3.631,63 (três mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Fernando Jose Sebben

E-mail: case03@dease.sc.gov.br

Telefone institucional: 49 36313743

DOUGLAS DE LIMA

0692403-4-01

Diretor CASE SMO

(Assinado digitalmente)

 DGLC	MODELO TERMO DE REFERÊNCIA (AQUISIÇÃO)		
	RESPONSÁVEL: GECEN	Data : 1ª versão: Fevereiro/2023	Versão nº 001



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5HOBG947**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS DE LIMA em 20/01/2025 às 15:31:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/07/2019 - 16:02:13 e válido até 29/07/2119 - 16:02:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDA0NTE0XzQ1MzVfMjAyNV81SE9CRzk0Nw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00004514/2025** e o código **5HOBG947** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.